

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.811, de 13 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia – Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipal – AR-SDA, e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Participativo de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia, observando as diretrizes e regramentos contidos na redação do art. 20, da Lei Municipal nº. 2.811, de 13 de dezembro de 2022, que disciplina a sua composição.

I – um representante da Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipal – AR-SDA;

a) Francisco Tarcísio Correia Machado – CPF: 005.881.743-35.

II – dois representantes da Administração Direta do Município de São Domingos do Araguaia;

a) Jhonn Charlles Moraes Chagas – CPF: 693.864.472-15;

b) Elizama Silva dos Santos Lima – CPF: 670.341.282-00.

III – um representante das empresas prestadoras de serviços de saneamento;

a) Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – CPF: 418.509.711-53.

IV – um representante dos usuários de serviços públicos;

a) Jurandy de Moraes Francisco – CPF: 179.525.222-72.

V – um representante de organização não governamental de defesa do direito à cidade e da reforma urbana ou de defesa do meio ambiente;

a) Elyrrael Brito Cordeiro – CPF: 580.598.142-49.

VI – dois representantes da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia;

a) Titular: Antonio Rogerio Alves de Souza – CPF: 729.859.922-49;

b) Suplente: Antonio Fernando Costa Medeiros – CPF: 659.690.818-72.

Art. 2º Os membros do Conselho Participativo de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia, terão mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº. 2.811, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º O Conselho Participativo de Saneamento Básico de São Domingos do Araguaia, será presidido pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipal – AR-DAS, nos termos da redação do art. 23 da Lei Municipal nº. 2.811, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia, 18 de junho de 2024.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADO EM 18 DE JUNHO DE 2024